

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

LEI Nº _____
D.O.M. Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 123/2021
PROJ. DE LEI COMPLEM. Nº 1188/2021
MENSAGEN Nº 51/2021
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Complementar nº 495, de 04 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:


LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Complementar nº 495, de 04 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada e denominada na zona urbana do município de Porto Velho a Escola Municipal de Educação Infantil “Eduardo Valverde de Araújo Alves”, tipologia “A”, localizada na Rua Palmeira -- Loteamento Parque Amazônica, s/n, Bairro Marcos Freire.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de outubro de 2021.


EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV
2021/2022